



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2026

Autor(a): Ver. Ivonaldo Lima

Ementa: Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Frente Parlamentar de Combate à Fome e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 010/2026, de autoria do nobre Vereador Ivonaldo Lima, encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final para análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, nos termos do art. 78, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracanaú.

A proposição tem por objeto criar, no âmbito interno da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar de Combate à Fome, destinada a articular e acompanhar políticas públicas municipais voltadas à segurança alimentar e ao combate à fome. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A criação de Frente Parlamentar constitui matéria de organização interna do Poder Legislativo, inserindo-se na autonomia organizacional e funcional da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú. O instrumento utilizado é adequado, pois o art. 148-A, §1º, III, do Regimento Interno reserva ao Projeto de Resolução as matérias de economia interna da Casa, ato que independe de sanção do Prefeito Municipal. A proposição não cria despesa relevante nem invade competência do Poder Executivo, tratando-se de instrumento de articulação política interna corporis, não havendo óbice de constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa a seu regular trâmite.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, este(a) Vereador(a) Relator(a), após análise da matéria, apresenta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução nº 010/2026, submetendo-o à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 23 de setembro de 2026.

VEREADOR(A) RELATOR(A)